



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.811 DE 15 DE ABRIL DE 2010.

“Fixa e adequa a remuneração dos Servidores Públicos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, que a adequação salarial poderá ser efetivada a qualquer momento, em virtude da sua total imprevisão, necessitando de prévia dotação orçamentária e de lei específica cuja iniciativa é privada do Poder Legislativo, resolve:

Artigo 1º – Fixar e adequar os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos em comissão do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Cachoeiras de Macacu, passando a vigorar de acordo com o ANEXO I desta Lei:

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, aplicadas dentro do percentual constitucional obrigatório.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2010.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.

ANEXO I
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR
CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	TIPO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS
I - Procurador Jurídico	CCE	01	4.500,00
II - Diretor Geral	CC1	01	3.200,00
III - Controlador Interno	CC1	01	2.600,00
IV - Assessor de Gabinete	CC3	01	2.000,00
V - Ouvidor Geral	CC3	01	2.000,00
VI - Diretor de Gestão de Recursos Humanos	CC4	01	1.700,00
VII - Diretor de Gestão Contábil	CC4	01	1.700,00
VIII - Diretor Processamento de Dados e Informática	CC4	01	1.700,00
IX – Diretor de Gestão Tesouraria	CC4	01	1.700,00
X - Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	CC5	01	1000,00
XI - Assessor de Coordenação Política e Administrativa I	CC6	02	800,00
XII - Assessor de Coordenação Política e Administrativa II	CC7	04	700,00
XIII - Assessor Relações Institucionais e Comunicação	CC8	03	900,00
XIV - Assessor Parlamentar	AP	52	1.400,00
XV - Assessor de Plenário	AP1	02	1.800,00
XVI - Assessor de Apoio ao Vereador	AAV	06	1000,00
XVII - Assessor de Apoio Administrativo	AAA	07	700,00
XVIII - Função Gratificada I	FG	01	450,00
XIX - Função Gratificada II	FG	01	300,00